

**PORTARIA Nº. 913/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23/10/2014

*"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS MENSALIDADES E SEMESTRALIDADES DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL OFERECIDO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro na Portaria nº. 018/2013 de 04 de Janeiro de 2013 e, na Portaria nº. 890/2014, de 16 de outubro de 2014.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor os preços das mensalidades acadêmicas do curso de Engenharia Civil oferecido pelo Centro Universitário Unirg, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da Instituição;

**CONSIDERANDO** a previsão de reajuste anual automático, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), constante da Cláusula Oitava, § 7º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado no Ofício de Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Gurupi, disponível no sítio eletrônico [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

**CONSIDERANDO** a inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Fixar em **6,59%** (seis inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) o percentual de reajuste dos créditos que compõe as mensalidades e semestralidades do curso Engenharia Civil) oferecido pelo Centro Universitário Unirg, a vigorar a partir do semestre letivo 2015/1, cujo valor consta do Anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º.** Faz parte desta Portaria, o **Anexo I** contendo os valores das mensalidades e, o demonstrativo do número de vagas por sala-classe, bem como o texto da proposta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

  
**Danielle Mesquita Ramos de Oliveira**  
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Unirg

Danielle Mesquita Ramos de Oliveira  
Dir. Administrativa e Financeira  
Portaria nº 018/2013  
Fundação UNIRG

## ANEXO I

Valor dos últimos Créditos para composição da Mensalidade do ano-base:

ORDEM	CURSOS	CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 31,25
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 31,25

Valor dos Créditos para composição da Mensalidade após a Recomposição da Inflação dos últimos 12 meses no valor 6,59% a vigorar a partir do Semestre Letivo de 2015/1.

ORDEM	CURSOS	CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 33,31
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 33,31

Em cumprimento ao Art. 2º da Lei 9.870/99, o Centro Universitário Unirg torna público o número de vagas por sala dos cursos ofertados:

ORDEM	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS POR SALA
1	Engenharia Civil Matutino	60
2	Engenharia Civil Noturno	60

*Danielle Mesquita Ramos de Oliveira*

Carimbo e Assinatura do Responsável

Danielle Mesquita Ramos de Oliveira  
 Dir. Administrativa e Financeira  
 Portaria nº 018/2013  
 Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO Unirg  
 PUBLICADO NO PLACAR

Em 23/10/2014

